



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N º 3.812/2025

09 de outubro de 2025

Autoria Poder Executivo — Mensagem 87/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1 º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O.	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Económica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Portaria GM/MS nº 7.327/2025 - Hospital Escola Gioseffi Jannuzzi	10.302.0029.1112	33.90.39.00.00.00	1600	2.000.000,00
03.01	Portaria GM/MS nº 7.327/2025 - Fisioterapia, Saúde da Mulher Centro Especializado SAD	10.302.0029.1115	33.90.36.00.00.00	1600	1.000.000,00
			33.90.39.00.00.00	1600	1.000.000,00
			33.90.30.00.00.00	1600	500.000,00
03.01	Portaria CM/MS nº 7.327/2025 - atenção Domiciliar Municipal SAD	10.302.0029.1116	33.90.36.00.00.00	1600	500.000,00
			33.90.39.00.00.00	1600	1.000.000,00
				Total	6.000.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, Portaria GM/MS n º. 7.327, de 26 de junho de 2025.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial à Lei nº. 3.783, de 21 de agosto de 2025.

Valença, 09 de outubro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro


Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente


Tiago Ribeiro MacGreeor
Vice- Presidente


José Amauri Ferreira Lima
1º Secretário


Fabrício Silva Machado
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **09/10/2025**


SAULO CORREA
Prefeito Municipal
Matr.: 2 11.686-PMV
Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva
Prefeito Municipal